

REQUERIMENTO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITO

NOME: _____

Nº DO CRC _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

SOLICITO O PARCELAMENTO:

EM ____ (_____) VEZES

() ANUIDADE 2010 – Conforme Resolução 308/2009

() ANUIDADE 2009 – Conforme Resolução 310/2009

() MULTA DE INFRAÇÃO ANO _____ Conforme Resolução 310/2009

Resolução CRC/ES Nº 308/2009

Art. 3º - O parcelamento poderá ser concedido, desde que nenhuma parcela seja inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais):

I – **quando requerido pelo interessado até 31/03/2010**, em até 7 (sete) parcelas mensais;

II – **quando requerido pelo interessado após 31/03/2010**, com o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, em até 7 (sete) parcelas mensais.

Parágrafo único - Não será possível o reparcelamento do débito já Parcelado com base nesta Resolução.

Resolução CRC/ES Nº 310/2009

Art. 1º - Os débitos anteriores ao exercício de 2010, devidos por contabilistas e organizações contábeis, acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, mais atualização monetária calculados até a data do recolhimento, pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

§ 1º – O parcelamento será concedido, quando requerido pelo interessado, em até 30 (trinta) parcelas mensais, desde que cada parcela seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais).

§ 2º - Constatada a interrupção do pagamento acordado por 03 (três) parcelas, o parcelamento será cancelado e o débito vencerá em sua totalidade.

Obs.: O parcelamento somente será efetivado após o pagamento da primeira parcela.

_____, _____ de _____ de 2010.
